



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

---

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**EXCLUSIVO ÀS ME E EPP**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

---

**OBJETO:** Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de **Material Pedagógico**, visando atender a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer**, da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, com fornecimento parcelado, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

---

**DATA DA ABERTURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2023 - ÀS 08:00 HORAS**

---

A sessão de processamento do Pregão acontecerá na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, telefone (0xx67) 3474-1144.

## **PREÂMBULO**

- 1 - **DA CONVOCAÇÃO**
- 2 - **DO OBJETO**
- 4 - **DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS ME E EPP**
- 3 - **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 4 - **DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**
- 5 - **DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**
- 6 - **DA PROPOSTA**
- 7 - **DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 8 - **DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO**
- 9 - **DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO**
- 10 - **DA CONTRATAÇÃO**
- 11 - **DO PAGAMENTO**
- 12 - **DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**
- 13 - **DAS PENALIDADES**
- 14 - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 15 - **DA FISCALIZAÇÃO**
- 16 - **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Formulário Padronizado de Proposta;
- Anexo III - Declaração de Habilitação;
- Anexo IV – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos;
- Anexo V – Declaração nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Anexo VI – Minuta do Contrato;
- Anexo VII - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte; e
- Anexo VIII - Declaração que não existem em seu quadro de empregados, servidores públicos.

### **GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



---

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2023**  
**EXCLUSIVO ÀS ME E EPP**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

---

### **1 - DA CONVOCAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro Oficial, nomeado através da Decreto n° 4.438/2023, de 12 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Mundo Novo na edição de n° 3009 de 13 de janeiro de 2023, torna público que no **dia 06 de fevereiro de 2023 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Campo Grande, n° 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, realizar-se-á procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, execução direta, **do tipo “menor preço por item”**, autorizada no **Processo Administrativo n.º 010/2023**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2.960/2009 e subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

#### **1.2 – DA REUNIÃO PÚBLICA**

**1.2.1** - A reunião pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, ocorrerá na data, hora e local seguintes:

---

**DATA DA ABERTURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2023 - ÀS 08:00 HORAS**

---

**LOCAL:** Sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, n° 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS.

#### **1.2.2 – DA REGÊNCIA LEGAL**

- 1.2.1. Lei n° 8.666/93 e alterações;
- 1.2.2. Lei Federal n° 10.520/02;
- 1.2.3. Lei Complementar n° 123/06
- 1.2.4. Decreto Municipal n° 2.960/2009;
- 1.2.5. Demais disposições contidas neste Edital

---

### **2 – DO OBJETO**

**2.1** – Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de **Material Pedagógico**, visando atender a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer**, da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, com fornecimento parcelado, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

**GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



### **3 – DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS ME E EPP**

3.1. Poderão participar deste Pregão exclusivamente as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e disciplinada no Estado do Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar nº 197/2014, que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

3.2. Na hipótese de não haver vencedor para o lote (s) exclusivo (s) nos moldes acima descritos, este será (ão) declarado (s) fracassado (s) e/ou deserto (s), podendo ser repetida a licitação sem lote exclusivo (s), aplicando as regras já estabelecidas neste Edital.

### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste **Pregão** quaisquer licitantes que:

**4.1.1.** Detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**4.1.2.** Atenda aos requisitos e exigências constantes deste Edital e seus anexos;

**4.1.3.** Para todos os itens somente as empresas enquadradas como microempresa – ME e empresa de pequeno porte – EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

**4.1.3.1** Na hipótese de não haver vencedor para o lote (s) exclusivo (s) nos moldes acima descritos, este será (ão) declarado (s) fracassado (s) e/ou deserto (s), podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras estabelecidas neste edital

**4.1.4.** As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente.

**4.1.4.1.** A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes

**4.2.** Não poderão concorrer neste **Pregão**:

**4.2.1.** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**4.2.2.** Empresa que esteja suspensa de participar de licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS.

**4.2.3.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, ou Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

#### **GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



**4.2.4.** Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual constituída por servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

**4.2.5.** Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS.

**4.2.6.** Empresa que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcione no país, nem aquela que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como a que esteja punida com suspensão do direito de licitar, exceto a empresa em situação de recuperação judicial que possuir certidão em instância judicial que ateste a sua aptidão econômica, com a apresentação da mesma.

### **5 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

**5.1** - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, a licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**5.2** – O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**5.2.1 - No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante** que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso (cópia autenticada na forma do subitem 8.4), caso em que o Pregoeiro poderá autenticar a partir do original, no momento do credenciamento.

**5.2.2 - Tratando-se de procurador** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, **com firma reconhecida em cartório**, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**5.2.3** – Cada **credenciado** poderá representar apenas uma licitante.

**5.3** - No momento do credenciamento deverá ser apresentada **Declaração de Habilitação conforme Anexo III**, e de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, podendo o credenciado ou representante preencher a declaração no momento da abertura da sessão.

**5.4** - A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

**5.5** – O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio ou cujo documento de credenciamento esteja irregular, ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a

#### **GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**5.6** - As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação e apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ANEXO VII**, assinada pelo seu proprietário ou sócios e contador responsável pela escrituração da empresa devidamente registrado no órgão Regulador, acompanhada da **Certidão Simplificada da Junta Comercial** da sede da licitante, em plena validade.

**5.6.1. O credenciamento de licitantes para participação do presente como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)** somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através dos documentos exigidos no subitem 5.6;

**5.6.2.** A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**5.7.** O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

**5.8.** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

**5.9.** A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

**5.10.** Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

## **6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**6.1** – Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, a licitante deverá apresentar à Equipe de Apoio, juntamente com a Declaração de Habilitação (conforme Anexo III), a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, se os mesmos não forem timbrados, os seguintes dizeres:

**- Envelope nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇO”**

Terão na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**- PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS**

**- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023**

**- PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**

**- PROPOSTA DE PREÇO**

**(Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado)**

**GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



**- Envelope nº 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

Terão na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**- PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS**

**- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023**

**- PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**

**- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**(Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado)**

### **7 – DA PROPOSTA**

**7.1** – A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada com as seguintes informações e características:

**7.1.1** – Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas, vedadas cotações alternativas.

**7.1.2** – A licitante deverá apresentar o preço unitário e preço total, conforme Anexo II deste Edital, e ao final com a indicação do total geral da proposta, em algarismo ou por extenso, e deverá ainda a licitante informar a marca do produto, sob pena de desclassificação da proposta.

**7.1.2.1** – A licitante deverá indicar a **"MARCA"** dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação da proposta;

**7.1.2.2** - **Formulário de proposta devidamente preenchido e a planilha magnética em Pen-Drive - identificados de maneira adequada e que não ofereçam risco a leitura.**

**7.1.3** - Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos.

**7.1.4** – No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, tributárias, seguros, tarifas, frete, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento e entrega dos medicamentos objeto desta licitação.

**7.1.5** – Os preços deverão ser cotados com apenas duas casas decimais, após a vírgula, para os itens referente a combustível os licitantes poderão cotar com até quatro casas decimais.

**7.1.6** – O valor do item informado **DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM**, conforme Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação do item.

**7.1.7** – Todas as folhas devem ser rubricadas e a última folha deverá estar carimbada com o CNPJ/MF da empresa licitante e assinada pelo seu representante legal.

### **GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



**7.1.8** – Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.

**7.1.9** – Deve indicar o prazo de entrega dos produtos, não superior a 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de requisição de fornecimento.

**7.2** – A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

**7.3** - Caso o prazo estabelecido no subitem 7.1.8 e 7.1.9, não esteja indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito pela licitante para efeito de julgamento.

**7.4** - Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**7.5** - O Pregoeiro poderá, no interesse do MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

**7.6** - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de “propostas de preços” com poderes para esse fim.

b) Relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

c) Erro de cálculo, considerando sempre o preço unitário.

## **8 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8.1** – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.

**8.2** - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope n.º 01, contendo a Proposta de Preços Escritas ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade os preços **“Unitário por Item”**.

**8.3** – Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

### **GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com





## *Estado de Mato Grosso do Sul*

**8.4** - Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Pregoeiro selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:

a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados, observado o subitem 7.1.6. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c) havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

**8.4.1** – No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**8.5** - O Pregoeiro convocará as licitantes selecionadas conforme item 8.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se** pelo autor da proposta de **maior preço**, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

**8.6** – O Pregoeiro, antes da etapa de lances, poderá estabelecerá o intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão.

**8.7** – Na fase de lances verbais será permitido o uso de celulares pelos representantes para eventuais consultas telefônicas, os quais disporão até o máximo de 03 (três) minutos, por consulta.

**8.8** – Será aplicada a margem de preferência para contratação das empresas enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI), sediadas localmente, em até 10% (dez) por cento, sobre o melhor preço válido ofertados pelos licitantes, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.9** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

**8.10** - Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.11** - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de nulidades.

### **GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



**8.12** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes e membros da equipe de apoio, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

### **9 – DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO**

**9.1** – Para habilitação neste Pregão, ultrapassada a fase de propostas, a licitante, detentora da melhor oferta, deverá comprovar, mediante apresentação no **ENVELOPE n.º 02**, os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir a maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

#### **9.1.1 - Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; **ou**
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; **ou ainda**
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.
- d) No caso de Sociedades que envolvam outra empresa jurídica como sócia, junta-se, para a habilitação, o CNPJ da respectiva empresa.
- e) Caso a empresa licitante tenha apresentado os documentos exigidos no subitem 9.1.1, letras “a, b, c, d”, para fins de credenciamento, ficará dispensada de apresentá-los no envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.**

#### **9.1.2 - Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) **Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil** – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF 443, de 17 de outubro de 2014;
- d) **Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

#### **GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



e) **Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

f) **Certificado de Regularidade de Situação CRS**, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;

g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011.

### 9.1.3 – Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Apresentação de um ou mais Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

a.2) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

a.3) O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente e conter razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato.

a.4) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

b) **Alvará de Localização e Funcionamento, expedida por órgão Municipal ou EQUIVALENTE, com validade na data de abertura dos envelopes.**

### 9.1.4 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) **Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;**

### 9.1.5 – Outras Comprovações

a) **Declaração, observadas penalidades cabíveis**, de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, conforme Anexo IV deste Edital.

b) **Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal**, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (na forma do Anexo V deste Edital).

### GESTÃO 2023/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



**c) Declaração da licitante assegurando que não existem em seu quadro de empregados**, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, nem como sócio, diretor, membros e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93. (Na forma do Anexo VIII).

**9.2** – Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão, à exceção de atestado (s) de capacidade técnica que não será (ão) objeto de aferição quanto a esse aspecto.

**9.3** – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.4** – Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou pelos servidores do Núcleo de Licitações e Contratos até às 13:00 horas do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes Proposta e Documentação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**9.4.1** – Serão aceitas somente cópias legíveis;

**9.4.2** – Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

**9.4.3** – O Pregoeiro reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**9.5** - Com relação a documentação de regularidade fiscal, sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

**9.5.1** - Sendo a proponente vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, com termo inicial a partir da publicação do aviso de resultado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

**9.5.2** – A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº8.666/93 de 21.06.1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

### **GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



**9.6** – Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

**9.7** – Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

**9.7.1** – Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

**9.7.2** – As licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

### **10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO**

**10.1** - Qualquer interessado poderá, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão de processamento do Pregão e abertura dos envelopes, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, sob pena de decadência de fazê-lo administrativamente.

**10.2** – Em caso de impugnação a petição deverá ser protocolada no setor de licitação da Prefeitura, dirigida ao Pregoeiro, devendo o mesmo decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou conforme a complexidade, poderá submetê-la à Assessoria Jurídica para análise e parecer;

**10.3** – A impugnação deverá observar os seguintes requisitos:

**10.3.1** - Deverá ser protocolada no Setor de Licitação desta Prefeitura, ou via e-mail para licitação\_mn@hotmail.com.

**10.3.2** - Ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico e devidamente fundamentadas;

**10.3.3** - Serem assinadas por representante legal da impugnante ou por procurador devidamente habilitado, acompanhados de cópia autenticada do Contrato Social, e no caso de procurador, também do Instrumento de Procuração devidamente autenticado e com firma reconhecida.

**10.3.4** - Acolhida a impugnação ao ato convocatório, ou não sendo possível a decisão administrativa pertinente antes da data fixada para a realização deste Pregão, será designada nova data para realização do certame, com a devida publicidade, inclusive das alterações, se houverem.

**10.4** – A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante deverá ser feita ao Pregoeiro imediatamente após a declaração do (s) vencedor (es).

**10.5** – A licitante na sua manifestação explicitará, necessariamente, a motivação consistente que será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

**10.6** – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso pela licitante, implicará na decadência desse direito, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**10.7** – Admitido o recurso, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais escritas, dirigidas ao Pregoeiro, e estará disponível às demais licitantes classificadas, para

#### **GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



impugná-lo ou não, apresentando suas contrarrazões em até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata em cartório dos autos do Pregão.

**10.8** – As licitantes que desejarem impugnar o (s) recurso (s), ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão.

**10.9** – Uma vez tempestivo, o Pregoeiro receberá o recurso, declarando o seu efeito suspensivo, e encaminhará à Assessoria Jurídica para análise e parecer, sendo a decisão proferida pela autoridade competente responsável pela homologação da licitação.

**10.10** – O provimento quanto ao mérito do recurso pela autoridade competente implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

**10.11** – Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do Pregão à licitante vencedora, e em consequência homologar o procedimento licitatório.

### **10 – DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº8.666/93.

**11.2** - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até **05 (cinco) dias**, após regular convocação da Prefeitura de Mundo Novo - MS.

**11.3** - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023.

**11.4** - Na hipótese de a(s) licitante (s) convocada (s) não assinar(em) o(s) contrato(s) no prazo mencionado no subitem anterior, a Prefeitura de Mundo Novo - MS, convocará a (s) licitante (s) remanescente (s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

**11.5** - A licitante CONTRATADA ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos produtos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, obedecendo-se as condições inicialmente previstas.

**11.6** - Fica facultada, entretanto, a supressão além do limite acima estabelecido, mediante consenso entre os CONTRATANTES.

### **12 – DO PAGAMENTO**

**12.1** - Os pagamentos devidos à **Contratada** serão depositados em conta corrente, pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da Prefeitura.

**12.2** – Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então,

**GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



prosseguimento à contagem.

**12.3** - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**12.4** – Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 12.1.

**12.5** – O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**12.6** – O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

**12.7** - Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

**12.8** - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**12.9** – O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

### **13 – DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**13.1** – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada nos locais indicados pela **Secretaria Municipal de Educação** da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, em até 05 (cinco) dias, a partir da solicitação através de requisição, conforme solicitação da Contratante, que a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

**13.2** - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

**13.3** - O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

**13.4** – Recebido os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

**13.5** – Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos subitens 13.2 e 13.3, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da comunicação.

#### **GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



**13.6** - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

### **14 – DAS PENALIDADES**

**14.1** - Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5%(meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Pregão, até o limite de 10%(dez por cento) do valor total do contrato.

**14.2** - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

**14.2.1** – Advertência por escrito em casos de infração de pequena monta;

**14.2.2** – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

**14.3** – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;

b) não mantiver a proposta;

c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;

d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

**14.4** - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### **15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1** – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### **GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com





1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER  
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER  
12.361.0002-2.044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 0.1.500 / FICHA: 108

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER  
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER  
12.365.0002-2.049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 0.1.500 / FICHA: 134

### **16 – DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1** - A fiscalização dos produtos entregues será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

### **17 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**17.1** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação pertinente;

**17.2** - Constituem motivo para rescisão de contrato:

- I – Atraso na entrega dos produtos;
- II - Descumprimento de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
- III - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
- IV - Lentidão no cumprimento do contrato, comprovando a impossibilidade da conclusão da entrega dos produtos, nos prazos estipulados;
- V - Atraso injustificado na entrega;
- VI - Paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- VII Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - Cometimento reiterado de falhas na execução;
- IX - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- X - Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;
- XII- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo contratante;

#### **GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



XIII- Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**17.3** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**17.4** - A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do subitem 17.2;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o contratante;

III - judicial, nos termos, da legislação aplicável a contratos desta natureza.

**17.5** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

I. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII e XIII do subitem 17.2, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

**17.6** - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, tanto da paralisação quanto da sustação;

**17.7** - A rescisão de que trata o inciso I do subitem 17.2, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável:

I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Contratante;

II – Execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

III - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao contratante.

**17.8** - A aplicação da medida prevista no inciso I do subitem 17.7, fica a critério do contratante, que poderá permitir a continuidade do fornecimento;

**17.9** - A Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS se reserva o direito de paralisar, suspender ou rescindir em qualquer tempo o fornecimento objeto desta licitação, independentemente das causas relacionadas no subitem anterior, por sua conveniência exclusiva ou por mútuo acordo, tendo a contratada direito aos pagamentos devidos relativos à execução do objeto, observando sempre o interesse da CONTRATANTE.

## **18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



**18.1** – A Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, responsável pelo presente Pregão reserva-se o direito de:

a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93;

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

**18.2.** Serão desclassificadas as propostas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis, preço global ou unitário por lote simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero.

**18.3.** É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentado em sessão pública da licitação.

**18.4.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

**18.5.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório.

**18.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, salvo comunicação ao contrário.

**18.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

**18.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e da exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública da licitação.

**18.9.** As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem o comprometimento dos princípios que regem a lei.

**18.10.** O ato de homologação do procedimento não confere o direito à contratação.

**18.11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com base na legislação vigente.

### **GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

**18.12.** Os envelopes contendo a “documentação e propostas” eliminadas do certame ficarão à disposição dos licitantes pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis do encerramento da licitação, após este período serão destruídos.

**18.13.** As decisões do pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologação do procedimento pelo Sr. Prefeito Municipal.

**18.14.** Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidas por escrito, endereçadas ao Departamento de Licitação e Compras, localizado na Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, telefone (0xx67) 3474-1144.

**18.15.** No mesmo endereço mencionado no subitem anterior, poderá ser retirado o Edital e o Termo de Referência.

**18.16.** Fica eleito o foro da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

**18.17.** Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os ANEXOS I (Termo de Referência - Especificações), II (Formulário Padronizado de Proposta), III (Declaração de Habilitação), IV (Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos), V (Declaração nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal), VI (Minuta do Contrato), VII (Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte) e Anexo VIII (Declaração que não existem em seu quadro de empregados, servidores públicos).

Mundo Novo - MS, 24 de janeiro de 2023

---

**Camila Rubin de Moraes Pereira**  
**Sec. de Educação**

**GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 EXCLUSIVO ÀS ME E EPP

#### 1.1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de **Material Pedagógico**, visando atender a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer**, da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, com fornecimento parcelado, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Como parte dos procedimentos necessários ao perfeito funcionamento desta Prefeitura, faz-se necessário, proporcionar melhorias na rede municipal de educação, com ações voltadas a leitura, desenvolvendo a capacidade intelectual e o senso crítico, bem como desenvolver ações para a erradicação do analfabetismo, que possam promover melhorias na qualidade de vida dos alunos e da comunidade em geral.

**3. PRAZO DE ENTREGA:** em até 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**4. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:** Menor preço por item.

#### 5. DO PREÇO

5.1. Estima-se o valor do objeto desta licitação em **R\$ 339.990,69 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e noventa reais e sessenta e nove centavos)**.

5.2. Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, compreendendo os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

#### 6. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1. A Lei Complementar n. 123/2006 vem dar tratamento diferenciado e simplificado à participação de ME e EPP e deve ser obrigatoriamente aplicada nas contratações da Administração Pública;

6.2. Após a realização de pesquisa de preços, providenciada pela unidade competente, é conhecida a média de preços do lote/item. Assim, caso o valor médio seja de até R\$ 80.000,00 será aplicada a exclusividade na participação de ME/EPP conforme inciso I, art. 48, da Lei Complementar 123/2006. Caso a média de preços obtida seja superior a R\$ 80.000,00 será aplicada a cota (25%) destinada a participação de ME/EPP, nos termos do inciso III, art. 48, da Lei Complementar n. 123/2006

#### **GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



### 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER  
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER  
12.361.0002-2.044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 0.1.500 / FICHA: 108

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER  
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER  
12.365.0002-2.049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 0.1.500 / FICHA: 134

### 8. DAS INFORMAÇÕES

8.1. As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto a CPL, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, telefone (0xx67) 3474-1144.

### 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº8.666/93.

9.2. O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até **05 (cinco) dias**, após regular convocação da Prefeitura de Mundo Novo - MS.

9.3. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023.

9.4. Na hipótese de a(s) licitante (s) convocada (s) não assinar(em) o(s) contrato(s) no prazo mencionado no subitem anterior, a Prefeitura de Mundo Novo - MS, convocará a (s) licitante (s) remanescente (s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

9.5 - A licitante CONTRATADA ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos produtos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, obedecendo-se as condições inicialmente previstas.

#### **GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



9.6 - Fica facultada, entretanto, a supressão além do limite acima estabelecido, mediante consenso entre os CONTRATANTES.

### **10. DO PAGAMENTO**

10.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão depositados em conta corrente, pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da Prefeitura.

10.2. Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

10.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

10.4. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 10.1.

10.5. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.6. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

10.7. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

10.8. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.9. O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

### **11. DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

11.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada nos locais indicados pelo **Secretaria Municipal de Educação** da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, em até 10 (dez) dias, a partir da solicitação através de requisição, conforme solicitação da Contratante, que a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

11.2. A licitante Contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

#### **GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



11.3. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73, 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

11.4. Recebido os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

11.5. Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos subitens 11.2 e 11.3, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da comunicação.

11.6. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Constituem obrigações da **Contratada**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

**I** – Entregar os produtos, objeto deste Contrato, no prazo proposto e em conformidade com as especificações e quantidades exigidas no Edital;

**II** – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

**III** – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

**IV** – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

**V** – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

**VI** – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

**VII** – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

**VIII** – Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando

### **GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com





cópia da solicitação de entrega (requisição);

**IX** – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**X** – Não transferir em hipótese algum este instrumento contratual a terceiros.

**XI** – A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

13.1. Constituem obrigações do **Contratante**:

**I** – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

**II** – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

**III** – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

**IV** – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

**V** – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**VI** – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

**VII** – Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

### **14. DO REAJUSTE**

14.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

14.2. Caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro, a licitante vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO / MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos oficiais que comprovem o alegado desequilíbrio.

### **15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1. A fiscalização dos produtos entregues será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, o que não

**GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

### 16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

16.1. Os quantitativos serão fornecidos parcelados, em atendimento às requisições expedidas.

16.1.1. O fornecimento dos produtos contratados se dará a partir da assinatura do Contrato.

16.1.2. As requisições serão em formulário padrão da Prefeitura Municipal de Mundo Novo.

16.1.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### 17. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO E TOTAL

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
0001	1	32194	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº01, CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	40,000	7,22	288,80
0001	2	30244	ALFINETE NIQUELADO Nº29 (CAIXA)	UN	40,000	5,84	233,60
0001	3	18390	ALFINETE P/ MAPA PEQUENO CX C/50	UN	12,000	4,35	52,20
0001	4	34730	ALGODÃO PACOTE COM 500G	UN	102,000	6,44	656,88
0001	5	10224	ALMOFADA PARA CARIMBO BASE DE METAL Nº3	UN	30,000	5,99	179,70
0001	6	00003	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	50,000	5,96	298,00
0001	7	00029	APITO PROFISSIONAL	UN	10,000	20,33	203,30
0001	8	15569	APONTADOR PLÁSTICO	UN	210,000	1,23	258,30
0001	9	10262	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UN	100,000	6,14	614,00
0001	10	18019	BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL 150 KG	UN	1,000	146,28	146,28
0001	11	30213	BALÕES (BEXIGA TIPO MACARRÃO) DIVERSAS CORES	UN	6,000	7,95	47,70
0001	12	32133	BALÕES ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL Nº09 (PACOTE COM 50 UNIDADES)	UN	600,000	9,93	5.958,00
0001	13	14883	BAMBOLE DE MANGUEIRA	UN	70,000	3,77	263,90
0001	14	31766	BANDEIRA OFICIAL DE MUNDO NOVO/MS 1,35X1,93, DIOLEN BORDADA EM TECIDO	UN	5,000	196,00	980,00
0001	15	31769	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL 1,35X1,93, DIOLEN BORDADA EM TECIDO	UN	3,000	194,25	582,75
0001	16	31765	BANDEIRA OFICIAL DO MATO GROSSO DO SUL 1,35X1,93, DIOLEN E BORDADA EM TECIDO	UN	3,000	192,67	578,01
0001	17	39851	BARBANTE COLORIDO 4/6 400 MTS	UN	40,000	14,22	568,80
0001	18	10119	BARBANTE CRU 4/6 260 MT	UN	40,000	9,70	388,00
0001	19	32197	BARBANTE DE SISAL, NATURAL, 1,5MM, ROLO COM 01KG	UN	30,000	20,44	613,20
0001	20	32196	BARBANTE SISAL, NATURAL, 3,5MM, ROLO COM 01KG	UN	30,000	20,69	620,70
0001	21	12667	BASE EM MADEIRA P/ 03 BANDEIRAS	UN	5,000	215,00	1.075,00

**GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

0001	22	32135	BASTÃO DE COLA QUENTE 11MM (PACOTE COM 01KG)	UN	136,000	42,20	5.739,20
0001	23	32134	BASTÃO DE COLA QUENTE 7MM (PACOTE COM 01 KG)	UN	200,000	43,92	8.784,00
0001	24	32199	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE ESTAMPA INFANTIL 60CMX100M/ 04KG	UN	30,000	63,33	1.899,90
0001	25	39854	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE, ESTAMPAS DIVERSAS COM 200 MTS	UN	20,000	63,90	1.278,00
0001	26	32136	BOBINA DE PAPEL PARDO, 60CM LARGURA. ROLO COM 12KG.	UN	20,000	104,22	2.084,40
0001	27	10164	BOBINA PAPEL KRAFT MIX 60 CM	UN	12,000	98,61	1.183,32
0001	28	44706	BOLA DE E.V.A. REVESTIDA	UN	16,000	34,35	549,60
0001	29	41926	BOLA DE FUTSAL MAX 100	UN	7,000	184,95	1.294,65
0001	30	40172	BOLA DE FUTSAL MAX 200	UN	5,000	182,63	913,15
0001	31	30277	BOLA DE INICIAÇÃO Nº10	UN	10,000	33,60	336,00
0001	32	30278	BOLA DE INICIAÇÃO Nº12	UN	10,000	34,31	343,10
0001	33	30280	BOLA DE INICIAÇÃO Nº14	UN	10,000	37,16	371,60
0001	34	13689	BOLA DE ISOPOR 75 MM	UN	24,000	1,28	30,72
0001	35	11881	BOLA DE ISOPOR MÉDIA	UN	24,000	1,25	30,00
0001	36	10849	BOLA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL 40 MM	UN	50,000	1,48	74,00
0001	37	10824	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA COM SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB)	UN	7,000	110,00	770,00
0001	38	10823	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA APROVADA PELA CBB	UN	7,000	147,63	1.033,41
0001	39	10829	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11 ), TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU	UN	4,000	131,63	526,52
0001	40	10830	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL - TAMANHO ADULTO	UN	5,000	181,75	908,75
0001	41	10822	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	UN	5,000	158,63	793,15
0001	42	15641	BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL, TAMANHO FEMININO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CBHB E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). PRODUTO IMPORTADO.	UN	4,000	145,96	583,84
0001	43	10818	BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF)	UN	4,000	181,97	727,88
0001	44	39853	BOLINHA DE PLÁSTICO PARA PISCINA DE BOLINHAS, SACO COM 500 UNIDADES	UN	10,000	177,80	1.778,00
0001	45	10820	BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA E 2 AGULHAS.	UN	5,000	36,93	184,65
0001	46	32198	BORRACHA BRANCA MACIA Nº40, CAIXA COM 40 UNIDADES	UN	70,000	23,22	1.625,40
0001	47	30163	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 20 C/ 20 UNIDADES	UN	36,000	20,29	730,44
0001	48	39855	BRINQUEDOS EDUCATIVOS DE MADEIRA COM FORMAS GEOMÉTRICAS, JOGOS DE CORRESPONDÊNCIA	UN	15,000	36,70	550,50
0001	49	39857	BRINQUEDOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS, 6 PEÇAS: ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO, DOMINÓ METADES, PRANCHA DE SELEÇÃO, ARAMADO MONTANHA RUSSA, CUBOS DE ENCAIXE, BATE PINOS	UN	15,000	36,45	546,75
0001	50	39856	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS MADEIRA - ALFABETO, DOMINÓ E JOGO DA MEMÓRIA	UN	15,000	33,95	509,25
0001	51	10441	CADERNO 100 FLS BROCHURA COM CAPA DURA GRANDE	UN	200,000	16,19	3.238,00

**GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

0001	52	20347	CADERNO BROCHURA CD 48 FLS - PEQUENO	UN	200,000	10,07	2.014,00
0001	53	25145	CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE 60FLS CAPA DURA ESTAMPADO COM ESPIRAL	UN	120,000	13,13	1.575,60
0001	54	15533	CADERNO UNIVERSITÁRIO CD 12 MATÉRIAS	UN	40,000	21,92	876,80
0001	55	32138	CAIXA ORGANIZADORA , EM PROLIPOPILENO CORRUGADO DIMENSÕES: 560X365X300 MM	UN	49,000	30,84	1.511,16
0001	56	32144	CAIXA ORGANIZADORA, POLIPROPILENO CORRUGADO. MEDIDAS: 26X34X45,5CM.	UN	49,000	30,97	1.517,53
0001	57	13170	CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS	UN	18,000	34,30	617,40
0001	58	15573	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO BPS 0.7 MM	UN	68,000	2,21	150,28
0001	59	30242	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL (CAIXA COM 50 UNIDADES)	UN	42,000	42,20	1.772,40
0001	60	30167	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	UN	32,000	41,95	1.342,40
0001	61	30170	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	UN	28,000	42,25	1.183,00
0001	62	32140	CANETA MARCA TEXTO LUMI COLOR, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL QUE GARANTE SECAGEM MAIS RÁPIDA EVITANDO BORRÕES E UMA COLORAÇÃO FLUORESCENTE, POSSUI PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA DE 4MM E ESPESSURA DE ESCRITA DE 3,8MM, IDEAL PARA DESTACAR OU SUBLINHARTEXTOS.	UN	200,000	3,03	606,00
0001	63	13173	CANETA MARCADOR PARA RETRO E CD 1.0	UN	150,000	3,97	595,50
0001	64	13174	CANETA MARCADOR PARA RETRO E CD 2 .0	UN	150,000	2,90	435,00
0001	65	32201	CANETA PARA TECIDO ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS	UN	20,000	69,95	1.399,00
0001	66	34086	CANETA, TINTA EM GEL, TINTA METÁLICA SEM BOLHAS, SECAGEM RÁPIDA, COR OURO.	UN	20,000	7,05	141,00
0001	67	34095	CANETA, TINTA EM GEL, TINTA METÁLICA SEM BOLHAS, SECAGEM RÁPIDA, COR PRATA	UN	20,000	7,05	141,00
0001	68	34088	CANETA, TINTA EM GEL, TINTA METÁLICA SEM BOLHAS, SECAGEM RÁPIDA, COR ROSA	UN	20,000	7,05	141,00
0001	69	15541	CANETINHA COLORIDA PONTA GROSSA COM 12	UN	40,000	11,59	463,60
0001	70	30305	CANUDINHO PARA REFRIGERANTE ( PACOTE COM 100 UNIDADES)	UN	85,000	6,83	580,55
0001	71	36353	CAPA E CONTRA CAPA ENCADERNAÇÃO	UN	700,000	1,97	1.379,00
0001	72	10235	CARTOLINA 500X660 MM 150 G	UN	820,000	1,11	910,20
0001	73	10479	CLIPS Nº 2/0 CX C/ 100 UNID	UN	136,000	3,40	462,40
0001	74	12303	CLIPS Nº 4/0 CAIXA COM 50 UNID.	UN	140,000	3,32	464,80
0001	75	10478	CLIPS Nº 6/0 CX C/ 50 UNID.	UN	96,000	3,29	315,84
0001	76	10477	CLIPS Nº 8/0 CX C/ 25 UNID.	UN	20,000	3,35	67,00
0001	77	12008	CLIPS Nº03 CX COM 100 UNID	UN	182,000	3,63	660,66
0001	78	32149	COLA BASTÃO COM 40GR, . TAMPA HERMÉTICA QU EVITA O RESSECAMENTO. NÃO TÓXICA. (PACOTE COM 5 UNIDADES)	UN	82,000	18,56	1.521,92
0001	79	14672	COLA BRANCA DE 1 KG	UN	100,000	19,45	1.945,00
0001	80	32205	COLA COLORIDA ALTO RELEVO, CAIXA COM 6 CORES DE 23G CADA.	UN	82,000	11,20	918,40
0001	81	32153	COLA COM GLITTER PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS. COMPOSIÇÃO: PVA E GLITTER. CONTEÚDO: 6 FRASCOS DE 23G CADA. CORES VARIADAS	UN	82,000	11,12	911,84
0001	82	25150	COLA ESCOLAR BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR ACETATO DE POLIVINILA, EMBALAGEM DE 40G	UN	300,000	1,48	444,00

### GESTÃO 2023/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

0001	83	32151	COLA INSTANTÂNEA 100GR - ADESIVO A BASE DE CIANOACRILATO DE MÉDIA VISCOSIDADE DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA EM SUBSTRATOS DE DIFÍCIL ADESÃO PRINCIPALMENTE PARA MATERIAIS POROSOS.	UN	146,000	25,29	3.692,34
0001	84	15766	COLA INSTANTANEA DE ARTESANATO C/ 50 G	UN	132,000	15,35	2.026,20
0001	85	15574	COLA PARA EVA	UN	168,000	4,61	774,48
0001	86	15604	COLA TINTA ARTESANATO(ADESIVO INSTÂNTANEO)	UN	20,000	9,50	190,00
0001	87	30232	COLCHETES DE 10CM LATONADO	UN	100,000	13,97	1.397,00
0001	88	39862	COLCHONETE PARA GINÁSTICA EM MATERIAL SINTÉTICO, DOBRÁVEL (ESPORTIVO)	UN	80,000	70,63	5.650,40
0001	89	39894	COMPASSO GRANDE	UN	10,000	98,58	985,80
0001	90	39891	CONJUNTO DE ACESSÓRIOS P/ JOGOS DE TÊNIS DE MESA	UN	5,000	40,30	201,50
0001	91	16452	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS-MADEIRA	UN	10,000	27,52	275,20
0001	92	39863	CONJUNTOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS DE MATEMÁTICA	UN	5,000	37,45	187,25
0001	93	10272	CORDA DE NYLON GROSSA	M	50,000	7,12	356,00
0001	94	15575	CORDA NYLON FINA	M	96,000	4,19	402,24
0001	95	32208	CORDA TRANÇADA PP 3,0MM/ NATURAL/ POLIPROPILENO 1KG	UN	30,000	31,23	936,90
0001	96	32156	CORDÃO TIPO RABO DE RATO 3/1 100M	UN	34,000	19,70	669,80
0001	97	15960	CORRETIVO EM FITA 6MM	UN	30,000	8,29	248,70
0001	98	00032	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	UN	328,000	4,20	1.377,60
0001	99	39892	COTOVELEIRA JUNENIL (PAR)	UN	15,000	46,95	704,25
0001	100	39864	DOMINÓ EDUCATIVO DE QUANTIDADE	UN	10,000	28,95	289,50
0001	101	39865	DOMINÓ NÚMEROS E FRUTAS, 28 PEÇAS	UN	10,000	29,55	295,50
0001	102	32209	ELÁSTICO CHATO BRANCO Nº12/10M	UN	36,000	11,42	411,12
0001	103	32215	ELÁSTICO CHATO COLORIDO Nº 12/ 10M	UN	30,000	12,08	362,40
0001	104	32158	ELÁSTICO DE POLIÉSTER (LARGO- 3CM) (ROLO COM 50 METROS)	UN	30,000	28,77	863,10
0001	105	39866	ELÁSTICO DE POLIÉSTER FINO - ROLO COM 10 METROS	UN	20,000	6,70	134,00
0001	106	39867	ENVELOPE COLORIDO P/ CONVITE - 16X11,5 CM (CORES VARIADAS)	UN	480,000	1,15	552,00
0001	107	30233	ENVELOPE PEQUENO COLORIDO 23X11,5CM	UN	1.120,000	0,99	1.108,80
0001	108	10226	ENVELOPE PLASTICO 4 FUROS 0.12	UN	5.200,000	0,57	2.964,00
0001	109	15875	ESMALTE SINTÉTICO 900 ML DIVERSAS CORES	UN	40,000	27,65	1.106,00
0001	110	36246	ESPIRAL 17MM - PARA ENCADERNAÇÃO COM ATÉ 100 FOLHAS	UN	700,000	1,59	1.113,00
0001	111	00033	ESTILETE LAMINA LARGA	UN	164,000	4,04	662,56
0001	112	30235	ETIQUETA A4 350 BRANCA INKJET LASER	UN	12,000	1,59	19,08
0001	113	13457	ETIQUETA ADESIVA 60MMX40MM C/250 ETQ	UN	82,000	7,10	582,20
0001	114	30270	ETIQUETA ADESIVA GRANDE (ROLO)	UN	74,000	7,96	589,04
0001	115	10277	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA EM METAL	UN	105,000	2,95	309,75

### GESTÃO 2023/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

0001	116	33627	FILTRO POR METRO	M	40,000	17,02	680,80
0001	117	10146	FITA ADESIVA COLORIDA 12X100MM	UN	104,000	1,96	203,84
0001	118	10148	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M	UN	400,000	4,03	1.612,00
0001	119	10149	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	UN	200,000	5,03	1.006,00
0001	120	10138	FITA ADESIVA POLIPROPILENO 12MMX40M	UN	390,000	2,03	791,70
0001	121	13187	FITA ADESIVA PVC 25MMX40M	UN	100,000	2,76	276,00
0001	122	10150	FITA ADESIVA PVC 50MMX50M	UN	100,000	6,01	601,00
0001	123	32213	FITA CETIM 07MMX100M, CORES VARIADAS	UN	172,000	23,34	4.014,48
0001	124	11956	FITA DE CETIM 28MMX10M	UN	260,000	5,90	1.534,00
0001	125	32211	FITA DE CETIM Nº03/15MMX10M, CORES VARIADAS	UN	140,000	4,61	645,40
0001	126	32212	FITA DE CETIM Nº5/22MMX10M, CORES VARIADAS	UN	150,000	5,88	882,00
0001	127	20322	FITA METRICA	UN	20,000	3,93	78,60
0001	128	30234	FITILHO DE CETIM (CORES VARIADAS)	UN	55,000	3,21	176,55
0001	129	23841	FITILHO PLÁSTICO 15MMX50M	UN	140,000	3,79	530,60
0001	130	32218	FURADOR ALICATE, 145MM, AÇO INOX COM CABO EMBORRACHADO, DESENHO BORBOLETA 6MM	UN	7,000	21,95	153,65
0001	131	32217	FURADOR ALICATE, 145MM, AÇO INOX COM CABO EMBORRACHADO, DESENHO CIRCULO 6MM	UN	7,000	21,68	151,76
0001	132	32216	FURADOR ALICATE, 145MM, AÇO INOX COM CABO EMBORRACHADO, DESENHO CORAÇÃO 6MM	UN	7,000	21,68	151,76
0001	133	32219	FURADOR ALICATE, 145MM, AÇO INOX COM CABO EMBORRACHADO, DESENHO ESTRELA 6MM	UN	7,000	23,15	162,05
0001	134	30236	GIZ BRANCO (PARA QUADRO NEGRO)	UN	150,000	3,95	592,50
0001	135	30237	GIZ COLORIDO (PARA QUADRO NEGRO)	UN	120,000	4,21	505,20
0001	136	00034	GIZ DE CERA (CURTON COM 12 CORES)	UN	160,000	4,00	640,00
0001	137	24778	GLITTER 6G EM PÓ	UN	190,000	1,92	364,80
0001	138	39870	GRAMPEADOR ALICATE EM METAL, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PARA GRAMPO 26/6; GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS; CAPACIDADE PARA ATÉ 200 GRAMOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 16,5 X 2,5CM(CXL).	UN	28,000	33,87	948,36
0001	139	32224	GRAMPEADOR DE PAPEL 26/6, GRANDE, C-26/20CM	UN	50,000	56,94	2.847,00
0001	140	12647	GRAMPEADOR P/ MADEIRA	UN	11,000	27,77	305,47
0001	141	32165	GRAMPEADOR PINADOR ELÉTRICO TAPACEIRO +GRAMPOS E PINOS 127V	UN	1,000	299,76	299,76
0001	142	18564	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 10X12 CX C/ 5000	UN	43,000	12,72	546,96
0001	143	36244	GRAMPO PARA PINADOR ELETRICO, CAIXA COM 1000UNID.	T	1,000	37,70	37,70
0001	144	32166	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO PARA PASTA SUSPENSIVA PACOTE COM 50	UN	44,000	20,65	908,60
0001	145	30123	GRAMPOS GALVANIZADOS OU COBREADOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	UN	76,000	7,97	605,72
0001	146	32225	IMÃ RETÂNGULAR/ ARTESANATO E GELADEIRA, 9,5MMX2MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	60,000	10,60	636,00
0001	147	33282	INFLADOR PARA BALÕES PROFISSIONAL 1300W, 110V COM 2 BICOS. CARACTERÍSTICAS: INJETADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, PESO: 1,7KG, MEDIDAS: 25CM DE ALTURA, 18CM DE LARGURA E 18CM DE COMPRIMENTO.	UN	3,000	207,00	621,00

### GESTÃO 2023/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

0001	148	14950	JOGO XADREZ	UN	5,000	30,54	152,70
0001	149	39873	JOGOS DE COORDENAÇÃO MOTORA FINA	UN	2,000	31,10	62,20
0001	150	41929	JOGOS DE MEMÓRIA EM MDF - KIT COM 10 JOGOS DE MEMÓRIA SORTIDAS. CONFECCIONADO EM M.D.F. CADA JOGO COMPOSTO POR 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 12,5 X 12,5 X 5 CM CADA. MEDIDA DO KIT EMBALADO: 12,5 X 25 X 25 CM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UN	2,000	110,38	220,76
0001	151	41916	JOGOS DE PEGA VARETA GIGANTE - JOGO COMPOSTO POR 31 VARETAS COLORIDAS DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 CM SENDO 5 VARETAS AZUL, 10 VERMELHAS, 10 AMARELAS, 5 VERDES E 1 NA COR PRETA, PINTADAS COM TINTA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE M.D.F. COM TAMPA SERIGRAFADA E FECHO METÁLICO, MEDINDO 60 X 11 X 6 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UN	3,000	84,45	253,35
0001	152	41928	JOGOS DE QUEBRA-CABEÇA EM MDF PARA CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS - CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 8 QUEBRA-CABEÇAS, COM 42 PEÇAS CADA. PEÇAS PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, OS SEGUINTE ELEMENTOS DA NATUREZA: TERRA, AR, ÁGUA E FOGO. A CADA ELEMENTO, 2 QUEBRA CABEÇAS: 1 COM USO CORRETO E 1 COM O USO INCORRETO (EXEMPLO: 1 ÁGUA POTÁVEL E 1 ÁGUA POLUÍDA). MEDIDAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30 X 23 CM. 8 BASES DE M.D.F. COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA),CADA BASE MEDE: 33,5 X 26,5 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UN	2,000	82,90	165,80
0001	153	10201	JUTA	M	27,000	19,98	539,46
0001	154	47133	KIT TINTA ECOTANK IMPRESSORA EPSON L3210 (544)	UN	2,000	67,25	134,50
0001	155	47144	KIT TINTA ECOTANK IMPRESSORA EPSON L395 - TODAS AS CORES	UN	4,000	70,15	280,60
0001	156	47142	KIT TINTA ECOTANK IMPRESSORA EPSON L4150 - TODAS AS CORES	UN	50,000	69,35	3.467,50
0001	157	47128	KIT TINTA ECOTANK IMPRESSORA HP INK TANK 416	UN	4,000	71,45	285,80
0001	158	47126	KIT TONER IMPRESSORA HP LASERJET PRO 200 COLOR - TODAS AS CORES	UN	4,000	62,90	251,60
0001	159	25152	LÁPIS DE COR INTEIRO C/ 12 CORES VIVAS + 2 LÁPIS PRETO E EM FORMATO HEXAGONAL	UN	100,000	4,88	488,00
0001	160	30132	LÁPIS DE COR JUMBO, CAIXA COM 12 CORES	UN	100,000	10,39	1.039,00
0001	161	32171	LAPIS PRETO C/ 144 UNID CAIXA	UN	68,000	40,17	2.731,56
0001	162	30240	LASTEK	UN	172,000	1,83	314,76
0001	163	32174	LIMPADOR INSTANTÂNEO PARA QUADRO BRANCO 60ML	UN	4,000	19,71	78,84
0001	164	32173	LINHA PARA COSTURA CONE ROLO, COM 1300M	UN	20,000	29,90	598,00
0001	165	10447	LIVRO ATA COM 100 FLS	UN	32,000	16,07	514,24
0001	166	41927	LUVA JUVENIL PARA GOLEIRO	UN	4,000	64,93	259,72
0001	167	32180	MARCADOR RECARREGÁVEL DE QUADRO BRANCO V MASTER - 91% RECARREGÁVEL - ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO - APAGA FACILMENTE - PONTA DE ACRÍLICO 6.0MM - ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM - TINTA ESPECIAL - REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. CORES VARIADAS	UN	100,000	27,08	2.708,00
0001	168	25153	MASSA DE MODELAR SOFT COM 12 CORES, NÃO TÓXICA, PESANDO 180G	UN	700,000	5,98	4.186,00
0001	169	30241	MEDALHA COM CORDÃO PARA COMPETIÇÃO	UN	200,000	2,98	596,00
0001	170	33510	MINI CONES DE AGILIDADE, KIT COM 10	UN	15,000	26,46	396,90

### GESTÃO 2023/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

0001	171	32175	NOVELO DE LÃ COM 100G. CORES VARIADAS	UN	32,000	10,71	342,72
0001	172	14925	PALHAÇO BOLA	UN	2,000	189,95	379,90
0001	173	17011	PALITO PARA PICOLÉ PCT COM 100 UNIDADES	UN	360,000	5,71	2.055,60
0001	174	11844	PALITOS DE BAMBU PARA CHURRASCO PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	360,000	3,53	1.270,80
0001	175	18441	PAPEL CAMURÇA	UN	200,000	1,50	300,00
0001	176	10413	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	UN	1.250,000	1,83	2.287,50
0001	177	10481	PAPEL CASCA DE OVO 180 GRAMAS C/ 50 FLS	UN	100,000	15,02	1.502,00
0001	178	32176	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	UN	500,000	1,23	615,00
0001	179	10162	PAPEL COLOR SET	UN	1.220,000	1,01	1.232,20
0001	180	18440	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO	UN	600,000	1,19	714,00
0001	181	39880	PAPEL CONTACT 45CM X 10M - C/ GLITTER	UN	20,000	63,92	1.278,40
0001	182	15546	PAPEL CONTACT 45CM X 10M -ESTAMPADO	UN	40,000	65,51	2.620,40
0001	183	32154	PAPEL CONTACT LISO - 45CMX100CM	UN	40,000	6,75	270,00
0001	184	30310	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 45CM X 10M	UN	48,000	49,66	2.383,68
0001	185	24846	PAPEL COUCHE FOLHA 180GR	UN	80,000	1,15	92,00
0001	186	10414	PAPEL CREPON CORES VARIADAS	UN	700,000	1,00	700,00
0001	187	10166	PAPEL DOBRADURA	UN	600,000	0,98	588,00
0001	188	47135	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS	UN	60,000	37,57	2.254,20
0001	189	47136	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS	UN	60,000	37,66	2.259,60
0001	190	10167	PAPEL LAMINADO	UN	400,000	1,16	464,00
0001	191	10168	PAPEL MICROONDULADO 50X80	UN	200,000	2,02	404,00
0001	192	10169	PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO 50X80	UN	40,000	2,25	90,00
0001	193	10248	PAPEL PARANÁ 100X80 CM N.120 660G	UN	164,000	7,23	1.185,72
0001	194	10171	PAPEL SEDA	UN	400,000	0,95	380,00
0001	195	30253	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO PACOTE COM 100 FOLHAS	UN	64,000	12,73	814,72
0001	196	13195	PASTA ABA ELASTICO POLIPROPILENO 2.0 CM	UN	400,000	4,99	1.996,00
0001	197	10174	PASTA ABA ELASTICO POLIPROPILENO 4.0 CM	UN	100,000	5,90	590,00
0001	198	10352	PASTA CATALOGADA CAPA DURA NYLON COM 50 PLÁSTICO	UN	80,000	15,03	1.202,40
0001	199	10482	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO	UN	200,000	3,01	602,00
0001	200	12879	PASTA PLÁSTICA A4 C/CANALETA INCOLOR	UN	196,000	2,19	429,24
0001	201	32229	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO PLÁSTICO OFICIO/ 235MMX335MM	UN	164,000	2,79	457,56
0001	202	24847	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA COM ARAME FINO	UN	200,000	5,17	1.034,00
0001	203	30131	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB	UN	32,000	30,10	963,20
0001	204	30255	PERCEVEJO LATONADO C/100	UN	42,000	3,90	163,80

**GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

0001	205	32220	PERFURADOR DE E.V.A JUMBO, FORMATO CIRCULO	UN	5,000	25,05	125,25
0001	206	32221	PERFURADOR DE E.V.A. 5MM, FLOCOS DE NEVE	UN	5,000	22,78	113,90
0001	207	32131	PERFURADOR DE PAPEL DE DOIS FUROS EM METAL PARA 20 FOLHAS	UN	5,000	24,17	120,85
0001	208	10279	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE EM FERRO FUNDIDO P/ ATÉ 60 FOLHAS.	UN	2,000	104,43	208,86
0001	209	13199	PERFURADOR EVA 25MM	UN	5,000	24,96	124,80
0001	210	10188	PERFURADOR PARA E.V.A. JUMBO – CORAÇÃO	UN	5,000	32,44	162,20
0001	211	10189	PERFURADOR PARA E.V.A. JUMBO – ESTRELA	UN	5,000	32,70	163,50
0001	212	10190	PERFURADOR PARA E.V.A. JUMBO – FLORES	UN	5,000	32,70	163,50
0001	213	10191	PERFURADOR PARA E.V.A. JUMBO – TREVO	UN	5,000	34,40	172,00
0001	214	47139	PILHA AA CAIXA COM 52 UNIDADES	UN	10,000	58,38	583,80
0001	215	47137	PILHA PALITO CAIXA COM 40 UNIDADES	UN	10,000	43,95	439,50
0001	216	10714	PINCEL 2"	UN	70,000	2,80	196,00
0001	217	32179	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES - CORES VARIADAS	UN	56,000	30,00	1.680,00
0001	218	15579	PINCEL BROCHA	UN	25,000	5,09	127,25
0001	219	13202	PINCEL CHATO 805 Nº 02	UN	25,000	2,96	74,00
0001	220	12839	PINCEL CHATO 805 Nº 06	UN	25,000	3,29	82,25
0001	221	10228	PINCEL CHATO 805 Nº 08	UN	25,000	3,34	83,50
0001	222	10229	PINCEL CHATO 805 Nº 10	UN	25,000	3,69	92,25
0001	223	10230	PINCEL CHATO 805 Nº 12	UN	25,000	3,90	97,50
0001	224	10231	PINCEL CHATO 805 Nº 14	UN	200,000	4,20	840,00
0001	225	10232	PINCEL CHATO 805 Nº 16	UN	100,000	4,75	475,00
0001	226	39896	PINCEL CHATO 805 Nº 18	UN	52,000	5,23	271,96
0001	227	15581	PINCEL CHATO 805 Nº 20	UN	30,000	5,88	176,40
0001	228	18443	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	200,000	4,89	978,00
0001	229	10176	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	UN	35,000	19,78	692,30
0001	230	10177	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	UN	20,000	29,91	598,20
0001	231	39882	PLACA DE E.V.A ALTO RELEVO ATOALHADA	UN	420,000	4,20	1.764,00
0001	232	10140	PLACA DE E.V.A LISO 40X60/2MM	UN	3.200,000	2,28	7.296,00
0001	233	10141	PLACA DE E.V.A. ESTAMPADO 40X60/2MM	UN	600,000	5,15	3.090,00
0001	234	10240	PLACA DE EVA C/ GLITTER 400MMX600MM2M	UN	1.000,000	5,65	5.650,00
0001	235	15561	PLACA DE ISOPOR 10 MM	UN	40,000	4,04	161,60
0001	236	13204	PLACA DE ISOPOR 30 MM	UN	40,000	8,63	345,20
0001	237	47138	POLASEAL A4 PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	70,000	62,25	4.357,50
0001	238	30257	PRENDEDOR DE ROUPA C/12	UN	90,000	7,87	708,30

### GESTÃO 2023/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

0001	239	39881	QUEBRA-CABEÇA COM PINOS EM MDF COLORIDO	UN	1,000	60,35	60,35
0001	240	39884	QUEBRA-CABEÇA MADEIRA INFANTIL EDUCATIVO PEDAGÓGICO	UN	2,000	44,11	88,22
0001	241	00018	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 40 ML	UN	30,000	5,45	163,50
0001	242	30258	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL	UN	2,000	142,13	284,26
0001	243	00010	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM	UN	100,000	2,75	275,00
0001	244	10251	RÉGUA DE MADEIRA 100 CM	UN	10,000	11,77	117,70
0001	245	36257	RESMA DE PAPEL SULFITE A4	UN	1.700,000	33,39	56.763,00
0001	246	47140	SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE 28 X 16 - PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	60,000	19,28	1.156,80
0001	247	30946	SACO PLÁSTICO 50X80 CANELADO PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	10,000	39,70	397,00
0001	248	39885	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ PASTA CATÁLOGO - DE BOA QUALIDADE	UN	1.600,000	0,33	528,00
0001	249	17163	SACOS PARA GUARDAR BOLAS	UN	5,000	47,45	237,25
0001	250	39887	SLACKLINE	UN	1,000	162,63	162,63
0001	251	10454	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	UN	4,000	31,35	125,40
0001	252	15584	TECIDO DE CETIM COR LISA	M	120,000	15,91	1.909,20
0001	253	47141	TECIDO IMPERMEÁVEL	M	50,000	44,52	2.226,00
0001	254	33732	TECIDO OXFORD CORES VARIADAS (A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA RETIRADA DO PRODUTO).	M	380,000	20,23	7.687,40
0001	255	12670	TECIDO OXFORD ESTAMPADO	M	200,000	19,99	3.998,00
0001	256	31798	TECIDO TRICOLINE	M	50,000	33,33	1.666,50
0001	257	33143	TESOURA DE COSTURA 25CM	UN	5,000	30,08	150,40
0001	258	25157	TESOURA ESCOLAR DE 13CM, COM CABO PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA E CORES VIVA	UN	100,000	3,57	357,00
0001	259	10394	TESOURA GRANDE	UN	19,000	54,33	1.032,27
0001	260	24575	TESOURA PARA PICOTAR GRANDE	UN	11,000	26,30	289,30
0001	261	32188	TINTA DE PINCEL DE QUADRO BRANCO 01 LITRO- ESPECIFICAÇÕES: DE FÁCIL REMOÇÃO, CORES FORTES E VIVAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, FRASCO COM BICO APLICADOR PARA FACILITAR A INJEÇÃO NOS REFIS E PINCÉIS. - CORES VARIADAS	UN	20,000	100,37	2.007,40
0001	262	15757	TINTA DIMENSIONAL EM 3D 35 ML BRILHANTE	UN	18,000	8,15	146,70
0001	263	33141	TINTA GUACHE TEMPERA GUACHE, DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES, NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E DISPONÍVEL EM 13 CORES QUE SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. POTES COM 250ML	UN	320,000	8,06	2.579,20
0001	264	18445	TINTA PARA CARIMBO - PRETO	UN	36,000	7,87	283,32
0001	265	15756	TINTA PARA TECIDO POTE DE 250 ML	UN	52,000	14,83	771,16
0001	266	36590	TINTA SPRAY CORES VARIADAS	UN	30,000	20,21	606,30
0001	267	32190	TNT CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS.	UN	100,000	149,16	14.916,00
0001	268	32189	TNT ESTAMPADO, ROLO COM 50 METROS	UN	60,000	167,30	10.038,00
0001	269	47131	TONER 285A/278A IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP	UN	4,000	80,97	323,88

**GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

0001	270	47134	TONER CE 285A IMPRESSORA HP LASERJET M1132	UN	6,000	80,97	485,82
0001	271	47127	TONER CE 285A IMPRESSORA HP LASERJET P1005	UN	2,000	80,97	161,94
0001	272	47129	TONER CF 283A IMPRESSORA HP LASERJET MFP M127FN	UN	2,000	84,60	169,20
0001	273	47130	TONER IMPRESSORA BROTHER DCP L5652DN	UN	4,000	94,95	379,80
0001	274	39897	TONER PARA IMPRESSORA PRO MFP M 127 FN	UN	20,000	80,47	1.609,40
0001	275	47143	TONER PRETO IMPRESSORA HP LASERJET M1132	UN	30,000	90,93	2.727,90
0001	276	47132	TONER SP3710 (7K) IMPRESSORA RICOH SP3710 SF	UN	6,000	87,45	524,70
0001	277	32284	VARETA PALITO PARA ALGODÃO DOCE SEM PONTA, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	60,000	8,10	486,00
0001	278	32191	VARETA PORTA BALÕES	UN	165,000	0,99	163,35
0001	279	18446	VELCRO 3CM	M	90,000	3,20	288,00
0001	280	30260	VERNIZ 900ML	UN	34,000	23,30	792,20
0001	281	32192	VIÉS ESTAMPADO 35MM	M	130,000	3,85	500,50
0001	282	32193	VIÉS LISO CORES VARIADAS 35MM	M	130,000	2,99	388,70
VALOR TOTAL						<b>R\$ 341.926,50</b>	

### **GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023

ÓRGÃO LICITANTE:		<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO</b>	
PROCESSO/MODALIDADE:		TIPO DE JULGAMENTO:	
<b>XXX/2023 - PREGÃO Nº XXX/2023</b>		<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
OBJETO:			
<b>CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.</b>			
PROPONENTE:		CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:		CEP:	TELEFONE/FAX:
DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):		VALIDADE DA PROPOSTA:	
E-MAIL		LOCAL E DATA:	

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	32194	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº01, CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	40,000	7,22			
0001	2	30244	ALFINETE NIQUELADO Nº29 (CAIXA)	UN	40,000	5,84			
0001	3	18390	ALFINETE P/ MAPA PEQUENO CX C/50	UN	12,000	4,35			
0001	4	34730	ALGODÃO PACOTE COM 500G	UN	102,000	6,44			
0001	5	10224	ALMOFADA PARA CARIMBO BASE DE METAL Nº3	UN	30,000	5,99			
0001	6	00003	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	50,000	5,96			
0001	7	00029	APITO PROFISSIONAL	UN	10,000	20,33			
0001	8	15569	APONTADOR PLÁSTICO	UN	210,000	1,23			
0001	9	10262	ARQUIVO MORTO POLIIONDA	UN	100,000	6,14			
0001	10	18019	BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL 150 KG	UN	1,000	146,28			
0001	11	30213	BALÕES (BEXIGA TIPO MACARRÃO) DIVERSAS CORES	UN	6,000	7,95			
0001	12	32133	BALÕES ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL Nº09 (PACOTE COM 50 UNIDADES)	UN	600,000	9,93			
0001	13	14883	BAMBOLE DE MANGUEIRA	UN	70,000	3,77			
0001	14	31766	BANDEIRA OFICIAL DE MUNDO NOVO/MS 1,35X1,93, DIOLEN BORDADA EM TECIDO	UN	5,000	196,00			
0001	15	31769	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL 1,35X1,93, DIOLEN BORDADA EM TECIDO	UN	3,000	194,25			
0001	16	31765	BANDEIRA OFICIAL DO MATO GROSSO DO SUL 1,35X1,93, DIOLEN E BORDADA EM TECIDO	UN	3,000	192,67			

### GESTÃO 2023/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

0001	17	39851	BARBANTE COLORIDO 4/6 400 MTS	UN	40,000	14,22			
0001	18	10119	BARBANTE CRU 4/6 260 MT	UN	40,000	9,70			
0001	19	32197	BARBANTE DE SISAL, NATURAL, 1,5MM, ROLO COM 01KG	UN	30,000	20,44			
0001	20	32196	BARBANTE SISAL, NATURAL, 3,5MM, ROLO COM 01KG	UN	30,000	20,69			
0001	21	12667	BASE EM MADEIRA P/ 03 BANDEIRAS	UN	5,000	215,00			
0001	22	32135	BASTÃO DE COLA QUENTE 11MM (PACOTE COM 01KG)	UN	136,000	42,20			
0001	23	32134	BASTÃO DE COLA QUENTE 7MM (PACOTE COM 01 KG)	UN	200,000	43,92			
0001	24	32199	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE ESTAMPA INFANTIL 60CMX100M/ 04KG	UN	30,000	63,33			
0001	25	39854	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE, ESTAMPAS DIVERSAS COM 200 MTS	UN	20,000	63,90			
0001	26	32136	BOBINA DE PAPEL PARDO, 60CM LARGURA. ROLO COM 12KG.	UN	20,000	104,22			
0001	27	10164	BOBINA PAPEL KRAFT MIX 60 CM	UN	12,000	98,61			
0001	28	44706	BOLA DE E.V.A. REVESTIDA	UN	16,000	34,35			
0001	29	41926	BOLA DE FUTSAL MAX 100	UN	7,000	184,95			
0001	30	40172	BOLA DE FUTSAL MAX 200	UN	5,000	182,63			
0001	31	30277	BOLA DE INICIAÇÃO Nº10	UN	10,000	33,60			
0001	32	30278	BOLA DE INICIAÇÃO Nº12	UN	10,000	34,31			
0001	33	30280	BOLA DE INICIAÇÃO Nº14	UN	10,000	37,16			
0001	34	13689	BOLA DE ISOPOR 75 MM	UN	24,000	1,28			
0001	35	11881	BOLA DE ISOPOR MÉDIA	UN	24,000	1,25			
0001	36	10849	BOLA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL 40 MM	UN	50,000	1,48			
0001	37	10824	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA COM SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB)	UN	7,000	110,00			
0001	38	10823	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA APROVADA PELA CBB	UN	7,000	147,63			
0001	39	10829	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11 ), TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU	UN	4,000	131,63			
0001	40	10830	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL - TAMANHO ADULTO	UN	5,000	181,75			
0001	41	10822	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	UN	5,000	158,63			
0001	42	15641	BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL, TAMANHO FEMININO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CBHB E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). PRODUTO IMPORTADO.	UN	4,000	145,96			

### GESTÃO 2023/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
 CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
 E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

0001	43	10818	BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF)	UN	4,000	181,97			
0001	44	39853	BOLINHA DE PLÁSTICO PARA PISCINA DE BOLINHAS, SACO COM 500 UNIDADES	UN	10,000	177,80			
0001	45	10820	BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA E 2 AGULHAS.	UN	5,000	36,93			
0001	46	32198	BORRACHA BRANCA MACIA Nº40, CAIXA COM 40 UNIDADES	UN	70,000	23,22			
0001	47	30163	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 20 C/ 20 UNIDADES	UN	36,000	20,29			
0001	48	39855	BRINQUEDOS EDUCATIVOS DE MADEIRA COM FORMAS GEOMÉTRICAS, JOGOS DE CORRESPONDÊNCIA	UN	15,000	36,70			
0001	49	39857	BRINQUEDOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS, 6 PEÇAS: ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO, DOMINÓ METADES, PRANCHA DE SELEÇÃO, ARAMADO MONTANHA RUSSA, CUBOS DE ENCAIXE, BATE PINOS	UN	15,000	36,45			
0001	50	39856	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS MADEIRA - ALFABETO, DOMINÓ E JOGO DA MEMÓRIA	UN	15,000	33,95			
0001	51	10441	CADERNO 100 FLS BROCHURA COM CAPA DURA GRANDE	UN	200,000	16,19			
0001	52	20347	CADERNO BROCHURA CD 48 FLS - PEQUENO	UN	200,000	10,07			
0001	53	25145	CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE 60FLS CAPA DURA ESTAMPADO COM ESPIRAL	UN	120,000	13,13			
0001	54	15533	CADERNO UNIVERSITÁRIO CD 12 MATÉRIAS	UN	40,000	21,92			
0001	55	32138	CAIXA ORGANIZADORA , EM PROLIPOPILENO CORRUGADO DIMENSÕES: 560X365X300 MM	UN	49,000	30,84			
0001	56	32144	CAIXA ORGANIZADORA, POLIPROPILENO CORRUGADO. MEDIDAS: 26X34X45,5CM.	UN	49,000	30,97			
0001	57	13170	CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS	UN	18,000	34,30			
0001	58	15573	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO BPS 0.7 MM	UN	68,000	2,21			
0001	59	30242	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL (CAIXA COM 50 UNIDADES)	UN	42,000	42,20			
0001	60	30167	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	UN	32,000	41,95			
0001	61	30170	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	UN	28,000	42,25			
0001	62	32140	CANETA MARCA TEXTO LUMI COLOR, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL QUE GARANTE SECAGEM MAIS RÁPIDA EVITANDO BORRÕES E UMA COLORAÇÃO FLUORESCENTE, POSSUI PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA DE 4MM E ESPESSURA DE ESCRITA DE 3,8MM, IDEAL PARA DESTACAR OU SUBLINHAR TEXTOS.	UN	200,000	3,03			
0001	63	13173	CANETA MARCADOR PARA RETRO E CD 1.0	UN	150,000	3,97			
0001	64	13174	CANETA MARCADOR PARA RETRO E CD 2 .0	UN	150,000	2,90			

### GESTÃO 2023/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
 CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
 E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

0001	65	32201	CANETA PARA TECIDO ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS	UN	20,000	69,95			
0001	66	34086	CANETA, TINTA EM GEL, TINTA METÁLICA SEM BOLHAS, SECAGEM RÁPIDA, COR OURO.	UN	20,000	7,05			
0001	67	34095	CANETA, TINTA EM GEL, TINTA METÁLICA SEM BOLHAS, SECAGEM RÁPIDA, COR PRATA	UN	20,000	7,05			
0001	68	34088	CANETA, TINTA EM GEL, TINTA METÁLICA SEM BOLHAS, SECAGEM RÁPIDA, COR ROSA	UN	20,000	7,05			
0001	69	15541	CANETINHA COLORIDA PONTA GROSSA COM 12	UN	40,000	11,59			
0001	70	30305	CANUDINHO PARA REFRIGERANTE ( PACOTE COM 100 UNIDADES)	UN	85,000	6,83			
0001	71	36353	CAPA E CONTRA CAPA ENCADERNAÇÃO	UN	700,000	1,97			
0001	72	10235	CARTOLINA 500X660 MM 150 G	UN	820,000	1,11			
0001	73	10479	CLIPS Nº 2/0 CX C/ 100 UNID	UN	136,000	3,40			
0001	74	12303	CLIPS Nº 4/0 CAIXA COM 50 UNID.	UN	140,000	3,32			
0001	75	10478	CLIPS Nº 6/0 CX C/ 50 UNID.	UN	96,000	3,29			
0001	76	10477	CLIPS Nº 8/0 CX C/ 25 UNID.	UN	20,000	3,35			
0001	77	12008	CLIPS Nº03 CX COM 100 UNID	UN	182,000	3,63			
0001	78	32149	COLA BASTÃO COM 40GR, . TAMPA HERMÉTICA QU EVITA O RESSECAMENTO. NÃO TÓXICA. (PACOTE COM 5 UNIDADES)	UN	82,000	18,56			
0001	79	14672	COLA BRANCA DE 1 KG	UN	100,000	19,45			
0001	80	32205	COLA COLORIDA ALTO RELEVO, CAIXA COM 6 CORES DE 23G CADA.	UN	82,000	11,20			
0001	81	32153	COLA COM GLITTER PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS. COMPOSIÇÃO: PVA E GLITTER. CONTEÚDO: 6 FRASCOS DE 23G CADA. CORES VARIADAS	UN	82,000	11,12			
0001	82	25150	COLA ESCOLAR BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR ACETATO DE POLIVINILA, EMBALAGEM DE 40G	UN	300,000	1,48			
0001	83	32151	COLA INSTANTÂNEA 100GR - ADESIVO A BASE DE CIANOACRILATO DE MÉDIA VISCOSIDADE DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA EM SUBSTRATOS DE DIFÍCIL ADESÃO PRINCIPALMENTE PARA MATERIAIS POROSOS.	UN	146,000	25,29			
0001	84	15766	COLA INSTANTANEA DE ARTESANATO C/ 50 G	UN	132,000	15,35			
0001	85	15574	COLA PARA EVA	UN	168,000	4,61			
0001	86	15604	COLA TINTA ARTESANATO(ADESIVO INSTANTANEO)	UN	20,000	9,50			
0001	87	30232	COLCHETES DE 10CM LATONADO	UN	100,000	13,97			
0001	88	39862	COLCHONETE PARA GINÁSTICA EM MATERIAL SINTÉTICO, DOBRÁVEL (ESPORTIVO)	UN	80,000	70,63			
0001	89	39894	COMPASSO GRANDE	UN	10,000	98,58			
0001	90	39891	CONJUNTO DE ACESSÓRIOS P/ JOGOS DE TÊNIS DE MESA	UN	5,000	40,30			
0001	91	16452	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS-MADEIRA	UN	10,000	27,52			
0001	92	39863	CONJUNTOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS DE MATEMÁTICA	UN	5,000	37,45			
0001	93	10272	CORDA DE NYLON GROSSA	M	50,000	7,12			
0001	94	15575	CORDA NYLON FINA	M	96,000	4,19			

### GESTÃO 2023/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
 CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
 E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

0001	95	32208	CORDA TRANÇADA PP 3,0MM/ NATURAL/ POLIPROPILENO 1KG	UN	30,000	31,23			
0001	96	32156	CORDÃO TIPO RABO DE RATO 3/1 100M	UN	34,000	19,70			
0001	97	15960	CORRETIVO EM FITA 6MM	UN	30,000	8,29			
0001	98	00032	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	UN	328,000	4,20			
0001	99	39892	COTOVELEIRA JUNENIL (PAR)	UN	15,000	46,95			
0001	100	39864	DOMINÓ EDUCATIVO DE QUANTIDADE	UN	10,000	28,95			
0001	101	39865	DOMINÓ NÚMEROS E FRUTAS, 28 PEÇAS	UN	10,000	29,55			
0001	102	32209	ELÁSTICO CHATO BRANCO Nº12/10M	UN	36,000	11,42			
0001	103	32215	ELÁSTICO CHATO COLORIDO Nº 12/ 10M	UN	30,000	12,08			
0001	104	32158	ELÁSTICO DE POLIÉSTER (LARGO- 3CM) (ROLO COM 50 METROS)	UN	30,000	28,77			
0001	105	39866	ELÁSTICO DE POLIÉSTER FINO - ROLO COM 10 METROS	UN	20,000	6,70			
0001	106	39867	ENVELOPE COLORIDO P/ CONVITE - 16X11,5 CM (CORES VARIADAS)	UN	480,000	1,15			
0001	107	30233	ENVELOPE PEQUENO COLORIDO 23X11,5CM	UN	1.120,000	0,99			
0001	108	10226	ENVELOPE PLASTICO 4 FUROS 0.12	UN	5.200,000	0,57			
0001	109	15875	ESMALTE SINTÉTICO 900 ML DIVERSAS CORES	UN	40,000	27,65			
0001	110	36246	ESPIRAL 17MM - PARA ENCADERNAÇÃO COM ATÉ 100 FOLHAS	UN	700,000	1,59			
0001	111	00033	ESTILETE LAMINA LARGA	UN	164,000	4,04			
0001	112	30235	ETIQUETA A4 350 BRANCA INKJET LASER	UN	12,000	1,59			
0001	113	13457	ETIQUETA ADESIVA 60MMX40MM C/250 ETQ	UN	82,000	7,10			
0001	114	30270	ETIQUETA ADESIVA GRANDE (ROLO)	UN	74,000	7,96			
0001	115	10277	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA EM METAL	UN	105,000	2,95			
0001	116	33627	FELTRO POR METRO	M	40,000	17,02			
0001	117	10146	FITA ADESIVA COLORIDA 12X100MM	UN	104,000	1,96			
0001	118	10148	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M	UN	400,000	4,03			
0001	119	10149	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	UN	200,000	5,03			
0001	120	10138	FITA ADESIVA POLIPROPILENO 12MMX40M	UN	390,000	2,03			
0001	121	13187	FITA ADESIVA PVC 25MMX40M	UN	100,000	2,76			
0001	122	10150	FITA ADESIVA PVC 50MMX50M	UN	100,000	6,01			
0001	123	32213	FITA CETIM 07MMX100M, CORES VARIADAS	UN	172,000	23,34			
0001	124	11956	FITA DE CETIM 28MMX10M	UN	260,000	5,90			
0001	125	32211	FITA DE CETIM Nº03/15MMX10M, CORES VARIADAS	UN	140,000	4,61			
0001	126	32212	FITA DE CETIM Nº5/22MMX10M, CORES VARIADAS	UN	150,000	5,88			
0001	127	20322	FITA METRICA	UN	20,000	3,93			
0001	128	30234	FITILHO DE CETIM (CORES VARIADAS)	UN	55,000	3,21			
0001	129	23841	FITILHO PLÁSTICO 15MMX50M	UN	140,000	3,79			
0001	130	32218	FURADOR ALICATE, 145MM, AÇO INOX COM CABO EMBORRACHADO, DESENHO BORBOLETA 6MM	UN	7,000	21,95			

### GESTÃO 2023/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
 CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
 E-mail: licitação\_mn@hotmail.com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

0001	131	32217	FURADOR ALICATE, 145MM, AÇO INOX COM CABO EMBORRACHADO, DESENHO CÍRCULO 6MM	UN	7,000	21,68			
0001	132	32216	FURADOR ALICATE, 145MM, AÇO INOX COM CABO EMBORRACHADO, DESENHO CORAÇÃO 6MM	UN	7,000	21,68			
0001	133	32219	FURADOR ALICATE, 145MM, AÇO INOX COM CABO EMBORRACHADO, DESENHO ESTRELA 6MM	UN	7,000	23,15			
0001	134	30236	GIZ BRANCO (PARA QUADRO NEGRO)	UN	150,000	3,95			
0001	135	30237	GIZ COLORIDO (PARA QUADRO NEGRO)	UN	120,000	4,21			
0001	136	00034	GIZ DE CERA (CURTON COM 12 CORES)	UN	160,000	4,00			
0001	137	24778	GLITTER 6G EM PÓ	UN	190,000	1,92			
0001	138	39870	GRAMPEADOR ALICATE EM METAL, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PARA GRAMPO 26/6; GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS; CAPACIDADE PARA ATÉ 200 GRAMPOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 16,5 X 2,5CM(CXL).	UN	28,000	33,87			
0001	139	32224	GRAMPEADOR DE PAPEL 26/6, GRANDE, C-26/20CM	UN	50,000	56,94			
0001	140	12647	GRAMPEADOR P/ MADEIRA	UN	11,000	27,77			
0001	141	32165	GRAMPEADOR PINADOR ELÉTRICO TAPACEIRO +GRAMPOS E PINOS 127V	UN	1,000	299,76			
0001	142	18564	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 10X12 CX C/ 5000	UN	43,000	12,72			
0001	143	36244	GRAMPO PARA PINADOR ELETRICO, CAIXA COM 1000UNID.	T	1,000	37,70			
0001	144	32166	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO PARA PASTA SUSPensa PACOTE COM 50	UN	44,000	20,65			
0001	145	30123	GRAMPOS GALVANIZADOS OU COBREADOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	UN	76,000	7,97			
0001	146	32225	IMÃ RETÂNGULAR/ ARTESANATO E GELADEIRA, 9,5MMX2MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	60,000	10,60			
0001	147	33282	INFLADOR PARA BALÕES PROFISSIONAL 1300W, 110V COM 2 BICOS. CARACTERÍSTICAS: INJETADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, PESO: 1,7KG, MEDIDAS: 25CM DE ALTURA, 18CM DE LARGURA E 18CM DE COMPRIMENTO.	UN	3,000	207,00			
0001	148	14950	JOGO XADREZ	UN	5,000	30,54			
0001	149	39873	JOGOS DE COORDENAÇÃO MOTORA FINA	UN	2,000	31,10			
0001	150	41929	JOGOS DE MEMÓRIA EM MDF - KIT COM 10 JOGOS DE MEMÓRIA SORTIDAS. CONFECCIONADO EM M.D.F. CADA JOGO COMPOSTO POR 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 12,5 X 12,5 X 5 CM CADA. MEDIDA DO KIT EMBALADO: 12,5 X 25 X 25 CM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UN	2,000	110,38			

### GESTÃO 2023/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
 CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
 E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

0001	151	41916	JOGOS DE PEGA VARETA GIGANTE - JOGO COMPOSTO POR 31 VARETAS COLORIDAS DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 CM SENDO 5 VARETAS AZUL, 10 VERMELHAS, 10 AMARELAS, 5 VERDES E 1 NA COR PRETA, PINTADAS COM TINTA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE M.D.F. COM TAMPA SERIGRAFADA E FECHO METÁLICO, MEDINDO 60 X 11 X 6 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UN	3,000	84,45			
0001	152	41928	JOGOS DE QUEBRA-CABEÇA EM MDF PARA CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS - CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 8 QUEBRA-CABEÇAS, COM 42 PEÇAS CADA. PEÇAS PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, OS SEGUINTE ELEMENTOS DA NATUREZA: TERRA, AR, ÁGUA E FOGO. A CADA ELEMENTO, 2 QUEBRA CABEÇAS: 1 COM USO CORRETO E 1 COM O USO INCORRETO (EXEMPLO: 1 ÁGUA POTÁVEL E 1 ÁGUA POLUÍDA). MEDIDAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30 X 23 CM. 8 BASES DE M.D.F. COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA),CADA BASE MEDE: 33,5 X 26,5 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UN	2,000	82,90			
0001	153	10201	JUTA	M	27,000	19,98			
0001	154	47133	KIT TINTA ECOTANK IMPRESSORA EPSON L3210 (544)	UN	2,000	67,25			
0001	155	47144	KIT TINTA ECOTANK IMPRESSORA EPSON L395 - TODAS AS CORES	UN	4,000	70,15			
0001	156	47142	KIT TINTA ECOTANK IMPRESSORA EPSON L4150 - TODAS AS CORES	UN	50,000	69,35			
0001	157	47128	KIT TINTA ECOTANK IMPRESSORA HP INK TANK 416	UN	4,000	71,45			
0001	158	47126	KIT TONER IMPRESSORA HP LASERJET PRO 200 COLOR - TODAS AS CORES	UN	4,000	62,90			
0001	159	25152	LÁPIS DE COR INTEIRO C/ 12 CORES VIVAS + 2 LÁPIS PRETO E EM FORMATO HEXAGONAL	UN	100,000	4,88			
0001	160	30132	LÁPIS DE COR JUMBO, CAIXA COM 12 CORES	UN	100,000	10,39			
0001	161	32171	LAPIS PRETO C/ 144 UNID CAIXA	UN	68,000	40,17			
0001	162	30240	LASTEK	UN	172,000	1,83			
0001	163	32174	LIMPADOR INSTANTÂNEO PARA QUADRO BRANCO 60ML	UN	4,000	19,71			
0001	164	32173	LINHA PARA COSTURA CONE ROLO, COM 1300M	UN	20,000	29,90			
0001	165	10447	LIVRO ATA COM 100 FLS	UN	32,000	16,07			
0001	166	41927	LUVA JUVENIL PARA GOLEIRO	UN	4,000	64,93			
0001	167	32180	MARCADOR RECARREGÁVEL DE QUADRO BRANCO V MASTER - 91% RECARREGÁVEL - ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO - APAGA FACILMENTE - PONTA DE ACRÍLICO 6.0MM - ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM - TINTA ESPECIAL - REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. CORES VARIADAS	UN	100,000	27,08			

### GESTÃO 2023/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
 CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
 E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

0001	168	25153	MASSA DE MODELAR SOFT COM 12 CORES, NÃO TÓXICA, PESANDO 180G	UN	700,000	5,98			
0001	169	30241	MEDALHA COM CORDÃO PARA COMPETIÇÃO	UN	200,000	2,98			
0001	170	33510	MINI CONES DE AGILIDADE, KIT COM 10	UN	15,000	26,46			
0001	171	32175	NOVELO DE LÃ COM 100G. CORES VARIADAS	UN	32,000	10,71			
0001	172	14925	PALHAÇO BOLA	UN	2,000	189,95			
0001	173	17011	PALITO PARA PICOLÉ PCT COM 100 UNIDADES	UN	360,000	5,71			
0001	174	11844	PALITOS DE BAMBU PARA CHURRASCO PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	360,000	3,53			
0001	175	18441	PAPEL CAMURÇA	UN	200,000	1,50			
0001	176	10413	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	UN	1.250,000	1,83			
0001	177	10481	PAPEL CASCA DE OVO 180 GRAMAS C/ 50 FLS	UN	100,000	15,02			
0001	178	32176	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	UN	500,000	1,23			
0001	179	10162	PAPEL COLOR SET	UN	1.220,000	1,01			
0001	180	18440	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO	UN	600,000	1,19			
0001	181	39880	PAPEL CONTACT 45CM X 10M - C/ GLITTER	UN	20,000	63,92			
0001	182	15546	PAPEL CONTACT 45CM X 10M -ESTAMPADO	UN	40,000	65,51			
0001	183	32154	PAPEL CONTACT LISO - 45CMX100CM	UN	40,000	6,75			
0001	184	30310	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 45CM X 10M	UN	48,000	49,66			
0001	185	24846	PAPEL COUCHE FOLHA 180GR	UN	80,000	1,15			
0001	186	10414	PAPEL CREPON CORES VARIADAS	UN	700,000	1,00			
0001	187	10166	PAPEL DOBRADURA	UN	600,000	0,98			
0001	188	47135	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS	UN	60,000	37,57			
0001	189	47136	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS	UN	60,000	37,66			
0001	190	10167	PAPEL LAMINADO	UN	400,000	1,16			
0001	191	10168	PAPEL MICROONDULADO 50X80	UN	200,000	2,02			
0001	192	10169	PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO 50X80	UN	40,000	2,25			
0001	193	10248	PAPEL PARANÁ 100X80 CM N.120 660G	UN	164,000	7,23			
0001	194	10171	PAPEL SEDA	UN	400,000	0,95			
0001	195	30253	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO PACOTE COM 100 FOLHAS	UN	64,000	12,73			
0001	196	13195	PASTA ABA ELASTICO POLIPROPILENO 2.0 CM	UN	400,000	4,99			
0001	197	10174	PASTA ABA ELASTICO POLIPROPILENO 4.0 CM	UN	100,000	5,90			
0001	198	10352	PASTA CATALOGADA CAPA DURA NYLON COM 50 PLÁSTICO	UN	80,000	15,03			
0001	199	10482	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO	UN	200,000	3,01			

## GESTÃO 2023/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

0001	200	12879	PASTA PLÁSTICA A4 C/CANALETA INCOLOR	UN	196,000	2,19			
0001	201	32229	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO PLÁSTICO OFICIO/235MMX335MM	UN	164,000	2,79			
0001	202	24847	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA COM ARAME FINO	UN	200,000	5,17			
0001	203	30131	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB	UN	32,000	30,10			
0001	204	30255	PERCEVEJO LATONADO C/100	UN	42,000	3,90			
0001	205	32220	PERFURADOR DE E.V.A JUMBO, FORMATO CIRCULO	UN	5,000	25,05			
0001	206	32221	PERFURADOR DE E.V.A. 5MM, FLOCOS DE NEVE	UN	5,000	22,78			
0001	207	32131	PERFURADOR DE PAPEL DE DOIS FUIROS EM METAL PARA 20 FOLHAS	UN	5,000	24,17			
0001	208	10279	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE EM FERRO FUNDIDO P/ ATÉ 60 FOLHAS.	UN	2,000	104,43			
0001	209	13199	PERFURADOR EVA 25MM	UN	5,000	24,96			
0001	210	10188	PERFURADOR PARA E.V.A. JUMBO – CORAÇÃO	UN	5,000	32,44			
0001	211	10189	PERFURADOR PARA E.V.A. JUMBO – ESTRELA	UN	5,000	32,70			
0001	212	10190	PERFURADOR PARA E.V.A. JUMBO – FLORES	UN	5,000	32,70			
0001	213	10191	PERFURADOR PARA E.V.A. JUMBO – TREVO	UN	5,000	34,40			
0001	214	47139	PILHA AA CAIXA COM 52 UNIDADES	UN	10,000	58,38			
0001	215	47137	PILHA PALITO CAIXA COM 40 UNIDADES	UN	10,000	43,95			
0001	216	10714	PINCEL 2"	UN	70,000	2,80			
0001	217	32179	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES - CORES VARIADAS	UN	56,000	30,00			
0001	218	15579	PINCEL BROCHA	UN	25,000	5,09			
0001	219	13202	PINCEL CHATO 805 Nº 02	UN	25,000	2,96			
0001	220	12839	PINCEL CHATO 805 Nº 06	UN	25,000	3,29			
0001	221	10228	PINCEL CHATO 805 Nº 08	UN	25,000	3,34			
0001	222	10229	PINCEL CHATO 805 Nº 10	UN	25,000	3,69			
0001	223	10230	PINCEL CHATO 805 Nº 12	UN	25,000	3,90			
0001	224	10231	PINCEL CHATO 805 Nº 14	UN	200,000	4,20			
0001	225	10232	PINCEL CHATO 805 Nº 16	UN	100,000	4,75			
0001	226	39896	PINCEL CHATO 805 Nº 18	UN	52,000	5,23			
0001	227	15581	PINCEL CHATO 805 Nº 20	UN	30,000	5,88			
0001	228	18443	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	200,000	4,89			
0001	229	10176	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	UN	35,000	19,78			
0001	230	10177	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	UN	20,000	29,91			
0001	231	39882	PLACA DE E.V.A ALTO RELEVO ATOALHADA	UN	420,000	4,20			
0001	232	10140	PLACA DE E.V.A LISO 40X60/2MM	UN	3.200,000	2,28			
0001	233	10141	PLACA DE E.V.A. ESTAMPADO 40X60/2MM	UN	600,000	5,15			
0001	234	10240	PLACA DE EVA C/ GLITTER 400MMX600MM2M	UN	1.000,000	5,65			

### GESTÃO 2023/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

0001	235	15561	PLACA DE ISOPOR 10 MM	UN	40,000	4,04			
0001	236	13204	PLACA DE ISOPOR 30 MM	UN	40,000	8,63			
0001	237	47138	POLASEAL A4 PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	70,000	62,25			
0001	238	30257	PRENDEDOR DE ROUPA C/12	UN	90,000	7,87			
0001	239	39881	QUEBRA-CABEÇA COM PINOS EM MDF COLORIDO	UN	1,000	60,35			
0001	240	39884	QUEBRA-CABEÇA MADEIRA INFANTIL EDUCATIVO PEDAGÓGICO	UN	2,000	44,11			
0001	241	00018	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 40 ML	UN	30,000	5,45			
0001	242	30258	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL	UN	2,000	142,13			
0001	243	00010	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM	UN	100,000	2,75			
0001	244	10251	RÉGUA DE MADEIRA 100 CM	UN	10,000	11,77			
0001	245	36257	RESMA DE PAPEL SULFITE A4	UN	1.700,000	33,39			
0001	246	47140	SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE 28 X 16 - PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	60,000	19,28			
0001	247	30946	SACO PLÁSTICO 50X80 CANELADO PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	10,000	39,70			
0001	248	39885	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ PASTA CATÁLOGO - DE BOA QUALIDADE	UN	1.600,000	0,33			
0001	249	17163	SACOS PARA GUARDAR BOLAS	UN	5,000	47,45			
0001	250	39887	SLACKLINE	UN	1,000	162,63			
0001	251	10454	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	UN	4,000	31,35			
0001	252	15584	TECIDO DE CETIM COR LISA	M	120,000	15,91			
0001	253	47141	TECIDO IMPERMEÁVEL	M	50,000	44,52			
0001	254	33732	TECIDO OXFORD CORES VARIADAS (A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA RETIRADA DO PRODUTO).	M	380,000	20,23			
0001	255	12670	TECIDO OXFORD ESTAMPADO	M	200,000	19,99			
0001	256	31798	TECIDO TRICOLINE	M	50,000	33,33			
0001	257	33143	TESOURA DE COSTURA 25CM	UN	5,000	30,08			
0001	258	25157	TESOURA ESCOLAR DE 13CM, COM CABO PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA E CORES VIVA	UN	100,000	3,57			
0001	259	10394	TESOURA GRANDE	UN	19,000	54,33			
0001	260	24575	TESOURA PARA PICOTAR GRANDE	UN	11,000	26,30			
0001	261	32188	TINTA DE PINCEL DE QUADRO BRANCO 01 LITRO-ESPECIFICAÇÕES: DE FÁCIL REMOÇÃO, CORES FORTES E VIVAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, FRASCO COM BICO APLICADOR PARA FACILITAR A INJEÇÃO NOS REFIS E PINCÉIS. - CORES VARIADAS	UN	20,000	100,37			
0001	262	15757	TINTA DIMENSIONAL EM 3D 35 ML BRILHANTE	UN	18,000	8,15			

**GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
 CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
 E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

0001	263	33141	TINTA GUACHE TEMPERA GUACHE, DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES, NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E DISPONÍVEL EM 13 CORES QUE SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. POTES COM 250ML	UN	320,000	8,06				
0001	264	18445	TINTA PARA CARIMBO - PRETO	UN	36,000	7,87				
0001	265	15756	TINTA PARA TECIDO POTE DE 250 ML	UN	52,000	14,83				
0001	266	36590	TINTA SPRAY CORES VARIADAS	UN	30,000	20,21				
0001	267	32190	TNT CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS.	UN	100,000	149,16				
0001	268	32189	TNT ESTAMPADO, ROLO COM 50 METROS	UN	60,000	167,30				
0001	269	47131	TONER 285A/278A IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP	UN	4,000	80,97				
0001	270	47134	TONER CE 285A IMPRESSORA HP LASERJET M1132	UN	6,000	80,97				
0001	271	47127	TONER CE 285A IMPRESSORA HP LASERJET P1005	UN	2,000	80,97				
0001	272	47129	TONER CF 283A IMPRESSORA HP LASERJET MFP M127FN	UN	2,000	84,60				
0001	273	47130	TONER IMPRESSORA BROTHER DCP L5652DN	UN	4,000	94,95				
0001	274	39897	TONER PARA IMPRESSORA PRO MFP M 127 FN	UN	20,000	80,47				
0001	275	47143	TONER PRETO IMPRESSOTA HP LASERJET M1132	UN	30,000	90,93				
0001	276	47132	TONER SP3710 (7K) IMPRESSORA RICOH SP3710 SF	UN	6,000	87,45				
0001	277	32284	VARETA PALITO PARA ALGODÃO DOCE SEM PONTA, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	60,000	8,10				
0001	278	32191	VARETA PORTA BALÕES	UN	165,000	0,99				
0001	279	18446	VELCRO 3CM	M	90,000	3,20				
0001	280	30260	VERNIZ 900ML	UN	34,000	23,30				
0001	281	32192	VIÉS ESTAMPADO 35MM	M	130,000	3,85				
0001	282	32193	VIÉS LISO CORES VARIADAS 35MM	M	130,000	2,99				
VALOR TOTAL										

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0092/2023, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

NOME E ASSINATURA

CARIMBO CNPJ

**GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
 CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
 E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, situada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **declara**, sob as penas da Lei, nos termos do Inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_/2023, autorizado pelo Processo Administrativo nº \_\_\_/2023.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
Cidade estado

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do  
Representante legal da empresa

**GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93

\_\_\_\_\_, (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
Cidade estado

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do  
Representante legal da empresa

#### **GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_ - MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

**GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023

O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com estabelecimento na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da CI sob o RG n.º \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_, e inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e na Lei Municipal nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de **Material Pedagógico**, visando atender a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer**, da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, com fornecimento parcelado, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será executado de forma direta.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, referente aos itens, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
TOTAL GERAL					R\$	

### GESTÃO 2023/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

§ 1º - Os pagamentos devido à **Contratada** serão depositados em conta corrente nº \_\_\_\_\_, agência nº \_\_\_\_\_, banco \_\_\_\_\_, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da Prefeitura Municipal.

§ 2º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 3º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 4º - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem § 1º.

§ 5º - O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

§ 6º - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

§ 7º - Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

§ 8º - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

§ 9º - O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato é até 31 de dezembro de 2023.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I – Nos casos previstos na legislação pertinente;
- II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

### **GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER  
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER  
12.361.0002-2.044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 0.1.500 / FICHA: 108

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER  
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER  
12.365.0002-2.049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 0.1.500 / FICHA: 134

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização dos produtos entregues será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

I – Entregar os produtos, objeto deste Contrato, no prazo proposto e em conformidade com as especificações e quantidades exigidas no Edital;

II – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III – Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

V – Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

## GESTÃO 2023/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

**VI** – Responder perante ao **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto deste Contrato;

**VII** – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

**VIII** – Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

**IX** – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**X** – Não transferir em hipótese algum este instrumento contratual a terceiros.

**XI** – A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria, impróprios para consumo ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** Constituem obrigações do **Contratante**:

**I** – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

**II** – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

**III** – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

**IV** – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

**V** – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**VI** – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

**VII** – Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

### **CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

**§ 1º** - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada nos locais indicados pelo Secretaria Municipal de Saúde da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, em até 10 (dez) dias, a partir da solicitação através de requisição, conforme solicitação da Contratante, que a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

### **GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

§ 3º - O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável do Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

§ 4º - Recebidos os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§ 5º - Especificar na Nota Fiscal: preço unitário, inclusive os centavos, incluídas todas as taxas, impostos, frete, e demais despesas.

§ 6º - Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para uso.

§ 7º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5%(meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Contrato, até o limite de 10%(dez por cento) do valor total do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito, quando a **Contratada** praticar irregularidades de pequena monta;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

III – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº10.520/02, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;

b) não mantiver a proposta;

c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;

d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

IV - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde

### **GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação pertinente;

**§ 1º** - Constituem motivo para rescisão de contrato:

- I – Atraso na entrega dos produtos;
- II - Descumprimento de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
- III - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
- IV - Lentidão no cumprimento do contrato, comprovando a impossibilidade da conclusão da entrega dos produtos, nos prazos estipulados;
- V - Atraso injustificado na entrega;
- VI - Paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- VII Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - Cometimento reiterado de falhas na execução;
- IX - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- X - Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;
- XII- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo contratante;
- XIII- Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**§ 2º** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**§ 3º** - A rescisão do contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do **§ 1º**;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o contratante;
- III - judicial, nos termos, da legislação aplicável a contratos desta natureza.

**§ 4º** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

- I. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII e XIII do **§ 1º**, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

### **GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

§ 5º - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, tanto da paralisação quanto da sustação;

§ 6º - A rescisão de que trata o inciso I do § 1º, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável:

I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Contratante;

II - Execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

III - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao contratante.

§ 7º - A aplicação da medida prevista no inciso I do § 6º, fica a critério do contratante, que poderá permitir a continuidade do fornecimento;

§ 8º - A Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS se reserva o direito de paralisar, suspender ou rescindir em qualquer tempo o fornecimento objeto desta licitação, independentemente das causas relacionadas no subitem anterior, por sua conveniência exclusiva ou por mútuo acordo, tendo a contratada direito aos pagamentos devidos relativos à execução do objeto, observando sempre o interesse da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

§ 1º - Os preços contratados serão fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato.

§ 2º - Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO / MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:** O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:** Dentro do prazo regulamentar, o **Contratante** providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:** O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Mundo Novo - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente instrumento, com 03 (três) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

**GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

\_\_\_\_\_ -MS, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF

\_\_\_\_\_  
CPF/MF

**GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

### ANEXO VII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_ e de CPF n° \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no item 4 do Edital do **Pregão Presencial n° \_\_\_/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_de 2023

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal empresa)

\_\_\_\_\_  
Contador/Técnico e nº. CRC

**OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.**

#### **GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

### ANEXO VIII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EXISTEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_ e de CPF n° \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins que não existem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, nem como sócio, diretor, membros e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
Cidade estado

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do  
Representante legal da empresa

#### **GESTÃO 2023/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com